

o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/02/2024, estarão abertas, com início às 8h (horário de Brasília) do dia 18/03/2024 e término às 18h (horário de Brasília) do dia 01/04/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de ENSINO DE QUÍMICA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA:

- Natureza do conhecimento científico e o ensino de Química.

- Concepções de ensino e aprendizagem e o ensino de Química.

- Estratégias e materiais de apoio para o ensino ou a divulgação da Química.

- Conteúdos curriculares de Química.

- Pesquisa em Ensino de Química.

- Formação inicial e continuada de professores de Química.

- Políticas públicas e o ensino de Química.

- A experimentação e o ensino de Química.

- Relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente, e suas implicações

para o ensino de Química.

- Dificuldades no ensino e aprendizagem de conceitos de Química

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos deficientes deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 34, parágrafo único do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita, com peso 1 (um);

II – defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, com peso 1 (um);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição com peso 2 (dois);

IV – prova pública oral de erudição, nos termos do artigo 156 do Regimento Geral da USP, com peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a liberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arquivar nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatas a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação do Instituto de Química em sessão de 25.04.2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 35 do Regimento do Instituto de Química e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no endereço <https://www.iq.usp.br/portaliqsp> ou pelo e-mail assacad@iq.usp.br.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAC/142024/iqusp

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS – PROCESSO SELETIVO PROTEMPORÁRIO

Terá início no dia 02 de abril de 2024, às 07h30, nas dependências do Instituto de Química – Sala A5 do edifício anexo (Queijinho), Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Butantã, São Paulo – SP, o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) de cargo/claro temporário nro. 1270133 (ref. efetivo nro. 1244418), junto ao Departamento de Química Fundamental/Área de ENSINO DE QUÍMICA, conforme Edital ATAC/042024/IQUSP, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14/02/2024, para o qual estão inscritos os candidatos:

1 – Luciane Fernandes de Goes Bazetti;

2 - Marcelo Cecconi Portes.

A Comissão do Processo Seletivo estará constituída dos seguintes membros:

Membro Titular do Departamento de Química Fundamental: Prof. Dr. Guilherme de Andrade Marson – Presidente;

Membro Suplente do Departamento de Química Fundamental:

Profa. Dra. Maria Eunice Ribeiro Marcondes;

Membros Titulares Externos:

Prof. Dr. Bayardo Baptista Torres – Departamento de Bioquímica – IQ-USP; Prof. Dr. João Batista dos Santos Jr. – Professor Associado – UFSCar (PPI). Membros Suplentes Externos:

Prof. Dr. Aginaldo Arroio – Professor Associado – Faculdade de Educação – USP

Prof. Dr. Marcelo Giordan Santos – Professor Titular – Faculdade de Educação – USP

Prof. Dr. Paulo Rogério Miranda Correia – Professor Associado – EACH-USP

Profa. Dra. Maisa Helena Altarugio – Professora Adjunta – UFABC

Prof. Dr. Reginaldo Alberto Meloni – Professor Associado – UFSCar

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão acima mencionada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a eliminação de:

JONAS MARTINS DEUSDARA, inscrito sob nº 31708250, aprovado em 6º lugar da Classificação na lista especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.5 do mesmo edital.

MATHEUS HENRIQUE SOARES, inscrito sob nº 31227287, aprovado em 9º lugar da Classificação na lista especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.6 do mesmo edital.

RODRIGO DA SILVA MACHADO, inscrito sob nº 31054684, aprovado em 21º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.5 do mesmo edital.

ROMULO AUGUSTO GOMIO DELALATA, inscrito sob nº 29461316, aprovado em 24º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.5 do mesmo edital.

WILLIAM BRAGAGNOLLO MONTINI, inscrito sob nº 29645158, aprovado em 19º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.5 do mesmo edital.

Retificação do D.O.E. de 13/03/2024 – Seção III

Retificando o título em nome de FABRICIO MALTA DE OLIVEIRA, inscrito sob nº 31242138, publicado no D.O.E. de 13-03-2024 para declarar que onde se lê: "aprovado em 19º lugar", leia-se: "aprovado em 8º lugar da Classificação na lista especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)".

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

COMUNICADO

Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, Nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Engenharia de Telecomunicações, nas disciplinas TT525 - Eletrônica Analógica I, TT625 - Eletrônica Analógica II, TT804 - Fundamentos de Eletrônica de Potência e TT805 - Fundamentos da Instrumentação Eletrônica, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado de 22 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, com início às 08:30 horas, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, nº 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

1. Dia 22/04/2024 - Segunda-Feira

08:30 – Início dos trabalhos.

09:00 – Realização da Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos – com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para redação da(s) resposta(s). Em seguida, correção e divulgação dos resultados da Prova Escrita.

2. Dia 23/04/2024 - Terça-Feira

08:30 – Sorteio da Ordem de apresentação da Prova Didática, Sorteio da Ordem de apresentação da Prova Específica e da Prova de Arguição. Sorteio do Ponto da Prova Didática.

09:00 – Prova de Títulos, em sessão reservada.

3. Dia 24/04/2024 - Quarta-Feira

08:30 – Realização da Prova Didática dos candidatos, respeitando a ordem do sorteio.

4. Dia 25/04/2024 e 26/04/2024 - Quinta-Feira e Sexta-Feira

08:30 – Realização da Prova Específica e Prova de Arguição, respeitando a ordem do sorteio. Após os trabalhos da Comissão Julgadora, será divulgado o resultado do concurso. A Prova Específica e a Prova de Arguição poderão ser antecipadas em função do número de candidatos.

Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Arguição e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa – FEEC/UNICAMP (Presidente), Prof. Dra. Talia Simões dos Santos Ximenes – FT/UNICAMP, Prof. Dr. Marcos Sérgio Gonçalves – FT/ UNICAMP, Prof. Dr. Bruno Sanches Masiero – FEEC/UNICAMP e Prof. Dra. Paula Ghedini Der Agopian – UNESP. Membros Suplentes: Prof. Dr. Ivan Oliveira – FT/UNICAMP e Prof. Dr. Jozue Vieira Filho – UNESP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: André César Martins Cavalheiro, Cecília Romero, Christel Enock Ghislain Ogouloia, Cristiano Pereira Guerra, Euclides Lourenço Chuma, Francisco Raimundo Albuquerque Parente, Ivo Carvalho Silva Júnior, João Manoel Lenz Vianna da Silva, Luiz Fernando Pinto de Oliveira, Valter Souza Blande e William Orivaldo Faria Carvalho.

O candidato Vicente Idalberto Becerra Sablón teve sua inscrição indeferida, pois não satisfaz as condições de documentação descritas no Edital do Concurso.

(Proc. nº 37-P-43080/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria

Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para preenchimento de 01 (uma) função de Professor Associado, categoria MA-II, nível D, da Carreira do Magistério Artístico, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas nas disciplinas MP101 – Cordas I, MP201 – Cordas II, MP301 – Cordas III, MP401 – Cordas IV, MP501 – Cordas V, MP601 – Cordas VI, MP701 – Cordas VII e MP801 – Cordas VIII, MP120 – Prática Instrumental I, MP220 – Prática Instrumental II, MP320 – Prática Instrumental III, MP420 – Prática Instrumental IV, MP520 – Prática Instrumental V e MP620 – Prática Instrumental VI do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que seja portador de título universitário na área das artes em geral com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos comprovada em atividades de natureza artística, acadêmica e técnica desenvolvidas, individualmente ou em equipe, na área de violão popular, a ser declarada em curriculum vitae et studiorum e comprovada por documentos comprobatórios.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. O regime de trabalho de ingresso na Carreira do Magistério Artístico é o Regime de Turno Parcial. No RTP o docente deve cumprir 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a mudança para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa. No RDIDP o docente deve cumprir 40 (quarenta) horas semanais com trabalhos de ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade.

2.3. A remuneração inicial para a função de Professor Associado, MA-II-D, da Carreira do Magistério Artístico é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.823,50

b) RTC – R\$ 4.457,44

c) RDIDP - R\$ 10.130,54

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 (trinta) dias corridos, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) títulos acadêmicos ou profissionais pertinentes à área;

b) documento de identificação pessoal;

c) memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, a saber:

c.1. curriculum vitae et studiorum;

c.2. títulos acadêmicos e/ou profissionais;

c.3. atividades artísticas, didáticas e profissionais pertinentes à área do concurso público;

c.4. atividades de difusão de conhecimento artístico e cultural;

c.5. análise crítica, pelo candidato, do conjunto da sua produção artística;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) Prova Didática (peso 2)
e) Prova de Arguição (peso 1)
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.3. - O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do certame.
5.4. - A prova de caráter eliminatório deverá ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados na prova eliminatória.
Prova Específica - Terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de:
5.5. Prova Prática
5.5.1. - A prova prática consiste na avaliação da capacidade técnica e artística do candidato.
5.5.2. O candidato deverá executar 50 a 60 minutos de obras escritas ou arranjadas para o violão popular, de diferentes períodos históricos ou diferentes gêneros musicais à sua escolha.
5.5.3. - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, a nota da prova prática.
5.5.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na prova específica inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.
5.5.5. Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios, para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.
5.5.6. A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
5.5.7. As notas obtidas pelos candidatos classificados na prova prática serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.
5.5.8. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.
5.5.9. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
Prova de Títulos
5.6. Na prova de títulos, a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato. Serão considerados os títulos acadêmicos, os cursos de formação e especialização e os cargos e funções exercidos pelo candidato na área artística da sua atuação e áreas afins, e premiações.
5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
5.6.2. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
5.6.2.1. Títulos de formação acadêmica
a) graduação;
b) título de mestre;
c) título de doutor;
5.6.2.2. Formação artística
a) diploma ou atestado de academia/conservatório/escola de belas artes; cursos de formação;
b) cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento;
c) cursos de extensão;
5.6.2.3. Atividades administrativas
a) funções de direção, chefia e coordenação em instituições públicas ou privadas;
b) participação como membro em Conselhos e Comissões, Centros, Laboratórios, Núcleos em instituições públicas ou privadas;
c) prestação de serviços à comunidade;
5.6.2.4. Premiações recebidas
a) premiações recebidas em concursos
b) premiações recebidas por sua atuação
5.6.2.5. Atividades de ensino
a) atividades de docência em unidades de ensino de 1º, 2º e 3º grau;
b) atividades de docência em conservatório e escolas de música;
c) atividades de docência em cursos livres, de extensão, workshops, festivais e semelhantes;
5.6.2.6. Atividades acadêmicas
a) palestras e comunicações em seminários, congressos, simpósios, encontros, conferências;
b) participação em seminários, congressos, simpósios, encontros e festivais;
c) publicação de livro ou partitura;
d) publicação de monografia e/ou ensaio;
e) publicação de artigos;
f) publicação de tradução de artigo;
g) relatório circunstanciado de pesquisas em andamento;
h) desenvolvimento e/ou colaboração em pesquisas institucionais, departamentais, núcleos ou grupos de estudos;
i) atividades de orientação de pesquisas;
j) bolsas de reconhecimento
k) participação em bancas
5.6.2.7. Atividades artísticas
a) participação artística em festivais, concursos e mostras (e semelhantes);
b) participação em eventos como convidado, horsconcours, retrospectiva individual;
c) participação em juris de festivais e concursos artísticos;
d) participação em concertos e apresentações musicais como intérprete, tanto como solista orquestral, em recitais ou participação em conjuntos;
e) atuação como diretor artístico de concertos, conjuntos, orquestras e festivais;
f) discos gravados como intérprete, arranjador e/ou produtor artístico;
5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.
Prova de Trabalhos
5.7. Na prova de trabalhos será considerado o conjunto das atividades de natureza artística, acadêmica e técnicas desenvolvidas pelo candidato, individualmente ou em equipe, devidamente comprovadas através do memorial, na área de sua atuação e áreas afins, que permitam a avaliação dos méritos do candidato.
5.7.1. Para a prova de trabalhos o candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho.
5.7.1.1. O Plano de Trabalho que deverá conter:
a) Proposta de desenvolvimento para disciplinas em concurso;
b) Proposta de atividades em pesquisa, podendo incluir a atuação na pós-graduação; orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;
c) Proposta de atividades em extensão;
5.7.1.2. O Plano de Trabalho elaborado pelo candidato será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:
a) A relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;
b) A compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato,

conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;
c) A viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.
5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de trabalhos.
Prova didática
5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
5.8.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
5.8.3. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado.
5.8.4. - É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos
5.8.5. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova didática.
Prova de arguição
5.9. Na prova de arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
5.9.1. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
5.9.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.
5.9.3. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de arguição.
5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública.
5.11. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1. As provas de títulos, trabalhos, didática e arguição terão caráter classificatório.
6.1.1. - A prova específica terá caráter eliminatório e classificatório.
6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso público em sessão pública, com exceção da prova específica, cujo resultado será divulgado previamente, conforme descrito no item 5.5.
6.3. A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
6.3.1. - A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das médias de cada examinador.
6.3.2. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
6.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, indicando a classificação dos candidatos pela média final obtida, em ordem decrescente.
6.4.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
6.5. O resultado do concurso público será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
6.5.1. Os candidatos que alcançarem a média mínima de 7 (sete) de pelo menos 3 (três) examinadores serão considerados habilitados no concurso público.
6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
7. DA ELIMINAÇÃO
7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto as provas de títulos e trabalhos.
8. DO RECURSO
8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.
8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis nos sites www.sg.unicamp.br e www.ia.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado.
9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providas as funções que vierem a vagar na Carreira do Magistério Artístico, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
9.6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CEPE-A08/1995 e CEPE-A-07/1996 que estabelecem os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Artes para a realização dos concursos da Carreira do Magistério Artístico.

9.6.1. Cópia das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas nos sites www.sg.unicamp.br e www.ia.unicamp.br. A Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes/UNICAMP poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público, através do endereço eletrônico rha@unicamp.br ou telefone (19) 3521-7485 e 3521-7195.
9.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
1. DISCIPLINA: Cordas I - - CÓDIGO: MP101
2. - EMENTA - Avaliação e desenvolvimento dos fundamentos técnicos do instrumento; leitura à primeira vista na primeira posição (Reading Studies for Guitar-William Leavitt); repertório para violão solo. Baixo - Reconhecimento das habilidades técnicas do estudante; leitura de cifras (triades e tétrades); leitura de partituras em clave de fá - região grave; técnicas de organização do estudo (princípios gerais).
3. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1) Tipos de instrumentos e amplificação; 2) Escala Maior - todos os tons; 3) Tópicos de harmonia aplicada ao instrumento - campo harmônico maior - triades; 4) Princípios do acompanhamento; 5) 3 temas de choro/samba (melodia e acompanhamento); 6) 3 peças para violão-solo do repertório brasileiro (a escolher entre João Pernambuco, Canhoto ou similares); 7) 3 Estudos para Violão: a escolher dentre M. Carcassi, F. Sor, M. Giuliani ou similares.
1. - DISCIPLINA: Cordas II - CÓDIGO: MP201
2. - EMENTA - Técnica específica para mão direita; leitura à primeira vista na segunda posição (Reading Studies for Guitar-William Leavitt); repertório para violão solo. Baixo - Estudo de Escalas e arpejos em 2 oitavas; leitura de cifras (triades e tétrades); leitura de partituras em clave de fá - região grave; bases da estruturação da linha de baixo; técnicas de organização do estudo (técnica pura); acompanhamento de baião e xote.
3. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1) Escalas Menores - todos os tons; 2) Tópicos de harmonia aplicada ao instrumento - campo harmônico menor - triades; 3) Princípios de improvisação; 4) 3 temas de choro/samba (melodia e acompanhamento); 5) 3 peças para violão-solo do repertório brasileiro (a escolher entre João Pernambuco, Canhoto ou similares) 6) 3 Estudos para Violão: a escolher dentre M. Carcassi, F. Sor, M. Giuliani ou similares.
1. - DISCIPLINA: Cordas III - CÓDIGO: MP301
2. - EMENTA - Técnica específica para mão direita; leitura à primeira vista na terceira posição (Reading Studies for Guitar-William Leavitt); repertório para violão solo. Baixo - Estudo de Escalas e arpejos em 3 oitavas; leitura de cifras (estruturas superiores); leitura de partituras em clave de fá - região média; bases da estruturação da linha de baixo; acompanhamento de samba.
3. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1) Escala Pentatônica - todos os tons 2) Tópicos de harmonia aplicada ao instrumento - campo harmônico maior e menor - tétrades. 3) Princípios de improvisação: improvisação por arpejos. 4) 3 temas de choro/samba (melodia e acompanhamento) 5) 3 peças para violão-solo do repertório brasileiro (a escolher entre Armando Neves, Garoto, Dilermando Reis ou similares) 6) 3 Estudos para Violão: a escolher dentre F. Tárrega, Augustin Barrios ou similares.
1. - DISCIPLINA: Cordas IV - - CÓDIGO: MP401
2. - EMENTA - Estudos técnicos para violão (Villa-Lobos, Radamés Gnattali, Ulisses Rocha, etc); leitura à primeira vista na quarta posição (Reading Studies for Guitar-William Leavitt); repertório para violão solo. Baixo - Estudo de Escalas e arpejos em 3 oitavas; leitura de cifras (estruturas superiores e cadências); leitura de partituras em clave de fá - região aguda; acompanhamento de outros ritmos brasileiros - frevo, maracatu, valsa.
3. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1) Escala Pentatônica - todos os tons; 2) Tópicos de harmonia aplicada ao instrumento - campo harmônico maior e menor - tétrades. 3) Princípios de improvisação: improvisação por arpejos. 4) 3 temas de choro/samba (melodia e acompanhamento); 5) 3 peças para violão-solo do repertório brasileiro (a escolher entre Armando Neves, Garoto, Dilermando Reis ou similares); 6) 3 Estudos para Violão: a escolher dentre F. Tárrega, Augustin Barrios ou similares.
1. - DISCIPLINA: Cordas V - - CÓDIGO: MP501
2. - EMENTA - Estudos técnicos para violão (Villa-Lobos, Radamés Gnattali, Ulisses Rocha, etc); leitura à primeira vista na quinta posição (Reading Studies for Guitar-William Leavitt); introdução à improvisação; repertório para violão solo e em grupos. Baixo - Estudo de Escalas e arpejos em 3 oitavas; leitura de cifras; estudos de técnica e leitura; acompanhamento de Jazz.
3. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1) Modos. 2) Prática de Arranjo aplicada ao instrumento: Drops. 3) Práticas de improvisação: estudo de turnarounds; 4) 3 temas de bossa/sambajazz (melodia e acompanhamento) 5) 3 peças para violão-solo do repertório brasileiro (a escolher entre Armando Neves, Garoto, Dilermando Reis ou similares) 6) 3 Estudos para Violão: escolher dentre Villa-Lobos, Radamés Gnattali ou similares.
1. - DISCIPLINA: Cordas VI - - CÓDIGO: MP601
2. - EMENTA - Técnica aplicada às escalas; análise e utilização das escalas para improvisação; repertório para violão solo e em grupos. Baixo - iniciação à improvisação; estudos de técnica e leitura; acompanhamento de ritmos caribenhos.
3. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1) Escala de Tons Inteiros. 2) Prática de Arranjo aplicada ao instrumento: bloco quartal. 3) Práticas de improvisação: estudo de turnarounds; transcrição de solos de violão. 4) 3 temas de frevo ou baião (melodia e acompanhamento) 5) 3 peças para violão-solo do repertório brasileiro (a escolher entre Baden Powell, Garoto, Paulinho Nogueira ou similares) 6) 3 Estudos para Violão: escolher dentre Villa-Lobos, Radamés Gnattali, Ulisses Rocha ou similares.
1. - DISCIPLINA: Cordas VII - - CÓDIGO: MP701
2. - EMENTA - Técnica aplicada aos arpejos para improvisação; arranjo para violão; repertório para violão solo e em grupos. Baixo - Estudos de improvisação; preparação do Recital de Formatura.
3. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1) Escala Diminuta. 2) Prática de Arranjo aplicada ao instrumento: bloco quartal. 3) Práticas de improvisação: estudo de standards/originais; transcrição de solos de violão. 4) 3 temas de frevo ou baião (melodia e acompanhamento) 5) 3 peças para violão-solo do repertório brasileiro (a escolher entre Baden Powell, Marco Pereira, Paulo Bellinati ou similares) 6) 3 Estudos para Violão: escolher dentre Villa-Lobos, Radamés Gnattali, Ulisses Rocha ou similares.
1. - DISCIPLINA: Cordas VIII - - CÓDIGO: MP801
2. - EMENTA - Preparação do Recital de Formatura. Baixo - preparação do Recital de Formatura.
3. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1) Prática de Arranjo aplicada ao instrumento: Livre. 2) Práticas de improvisação: estudo de standards/originais; transcrição de solos de violão 3) 3 temas de frevo ou baião (melodia e acompanhamento) 4) 3 peças para violão-solo do repertório brasileiro (a escolher entre Baden Powell, Marco Pereira, Paulo Bellinati ou similares) 5) 3 Estudos para Violão: escolher dentre Villa-Lobos, Radamés Gnattali, Ulisses Rocha ou similares. 6) Preparação para o Recital de Formatura.
4. - OBJETIVOS (para todos os programas) - Proporcionar ao estudante a aquisição de competências relacionadas aos aspectos técnicos e idiomáticos do violão, bem como o repertório próprio e/ou aplicável ao instrumento. Promover a capacidade de performance do estudante. Proporcionar ao estudante o conhecimento de gêneros rítmicos e estilos específicos, tendo como referência a produção de violinistas do cenário nacional e internacional representativos de diferentes práticas musicais e momentos históricos.

BIBLIOGRAFIA
BAKER, David. David Baker's jazz improvisation: a comprehensive method for all musicians. Rev. ed., 2nd ed.
CAZES, Henrique. Choro: Do quintal ao municipal. São Paulo, SP : Editora 34, 2010, c1998.
FARIA, Nelson. The Brazilian Guitar Book. Petaluma CA: Sher Music, 1995.
_____. Inside the Brazilian rhythm section: for guitar, piano, bass and drums / 2nd ed. 2005.
GOODRICK, Mick. The Advancing Guitarist: Applying Guitar Concepts and Techniques. Milwaukee: Hal Leonard Books, 1987.
LEAVITT, William. Reading Studies for Guitar. (Vols I e II). Boston: Berklee Press Publications, 1981.
MACHIN, David. Analysing Popular Music: song, image, text. Los Angeles, CA: Sage/Learning Matters, 2010.
PEREIRA, Marco. Ritmos Brasileiros. RJ: Editora Garbolight, 2006.
ROCCA, Edgard. Ritmos Brasileiros e seus Instrumentos de Percussão. Rio de Janeiro: Escola Brasileira de Música, c1986.
ROCHA, Ulisses. Estudos para Violão No 1. São Paulo: Árvore da Terra, 1998.
SEVE, Mário. Vocabulário do Choro: estudos e composições. Rio de Janeiro: Ed. Lumiar, 1999.
SCHAFER, R. Murray. O Ouvido pensante. Trad. Marisa Trench de O. Fonterrada, Magda R. Gomes da Silva, Maria Lúcia Pascoal. São Paulo: Editora da Unesp, 1991.
TOWNER, Ralph. Improvisation and performances Techniques for Classical and Acoustical Guitars. 21st Century Music Publications, 1985.
1. - DISCIPLINA: Prática Instrumental I a VI - CÓDIGO: MP120 a MP620
2. - EMENTA - Execução em grupo de peças musicais em gêneros e estilos diversos e em grau progressivo de dificuldade.
3. - OBJETIVOS - Objetivo Geral: Possibilitar ao estudante a construção de conhecimentos que favoreçam sua desenvoltura na prática musical em grupo. Auxiliar na organização individual dos grupos para cumprirem suas agendas; apresentar um espetáculo no fim do semestre. Objetivos Específicos: - estimular a prática musical orientada pela consciência de sua inserção no processo histórico; - estimular o surgimento de lideranças; - estimular a percepção crítica em relação às atividades de composição e arranjo; - estimular as práticas musicais com conteúdo crítico e inventivo; - estimular a improvisação; - introduzir princípios da acústica; - introduzir princípios da estruturação da base de acompanhamento; - introduzir princípios da amplificação e gravação dos instrumentos e vozes.
4. - BIBLIOGRAFIA
ALMADA, Carlos. Arranjo. Campinas: Editora da UNICAMP, 2000.
BERENDT, Joachim E. O Jazz: do Rag ao Rock. trad. Júlio Medaglia. São Paulo: Perspectiva AS, 1987.
BERG, Shelly. FISCHER, Lou, HAMILTON, Fred e HOUGHTON, Steve. Rhythm Section Workshop for Jazz Directors. Alfred Publishing, s/d 99p.
BERLIOZ, Hector; STRAUSS, Richard. Treatise on Instrumentation, trad. Theodore Front, Nova Iorque: Dover Publications, 1991.
BOLÃO, Oscar. Batuque é um privilégio: a percussão na música do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 2003.
CAZES, Henrique. Choro: do quintal ao municipal. São Paulo: 34, 1998.
DUNSCOMB, Richard e HILL JR, Willie L. Jazz Pedagogy: the jazz educator's handbook and resource guide. Van Nuys: Alfred Publishing co, Inc. 2002 394p.
FRANCESCHI, Humberto Moraes. A Casa Edson e seu tempo. Rio de Janeiro: Sarapu, 2002.
GONÇALVES, Guilherme; COSTA, Odilon. O Batuque Carioca. Rio de Janeiro: Groove Editora, 2000.
GUEST, Ian. Arranjo - Método Completo. Rio de Janeiro: Lumiar, 1996.
JAGOW, Shelley. Developing the Complete Band Program. Galesville: Meredith Music Publications. 2007. 300p.
LEIPP, E. Acoustique et Musique. Paris: Masson et Companie, 1977
MAULEÓN, Rebeca. Salsa Guidebook for piano and ensemble. Petaluma, CA: Sher Music Co, 1993.
PHELPS, R.P. & FERRARA, L. & GOOLBY, T.W.. A Guide to Research in Music Education. Metuchen, N.J. & London: The Scarecrow Press. 1993.
PISTON, Walter. Orchestration. New York: W. W. Norton & Company, 1955.
ROCCA, Edgard. Ritmos Brasileiros e seus Instrumentos de Percussão. Rio de Janeiro: Escola Brasileira de Música, c1986.
WHITE, Glenn. The Audio Dictionary. 2. ed. Seattle & London: University of Washington Press, 1987.
(Proc. nº 17-P-48095/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA Faculdade de Odontologia

Edital nº 71/2024-STGP/DTAD - convocação para provas
O Diretor Técnico, da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP, convoca o candidato LUIZ GUILHERME FIORIN - RG. 49.686.832-9-SSP/SP, com a inscrição deferida pela Comissão Examinadora, no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) Professor Substituto para o conjunto de disciplinas: Periodontia, Periodontia I e II, para o período letivo de 2024 e pelo prazo de 10(dez) meses em 12 horas semanais, objeto do Edital nº 49/2024-STGP/DTAD, para a realização das provas na seguinte conformidade:
Dia 25/03/2024 - às 8h00 - Reunião de instalação da Comissão Examinadora e sorteio dos pontos das provas Escritas e Didática na sala de aula do prédio 10-A da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba-UNESP, na Rua José Bonifácio nº 1193 - Vila Mendonça - Araçatuba-SP, na sequência realização da prova escrita.
Dia 26/03/2024 - às 8h00 - Na sala de aula do prédio 10-A da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba-UNESP, na Rua José Bonifácio nº 1193 - Vila Mendonça - Araçatuba-SP, realização da prova Didática.
Processo Foa nº 66/2024.
Edital nº 72/2024-STGP/DTAD - convocação para provas
O Diretor Técnico, da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP, convoca o candidato LUIZ GUILHERME FIORIN - RG. 49.686.832-9-SSP/SP, com a inscrição deferida pela Comissão Examinadora, no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) Professor Substituto para a disciplina de Periodontia, para o período letivo de 2022 e pelo prazo de 5(cinco) meses em 12 horas semanais, objeto do Edital nº 48/2024-STGP/DTAD, para a realização das provas na seguinte conformidade:
Dia 25/03/2024 - às 14h00 - Reunião de instalação da Comissão Examinadora e sorteio dos pontos das provas Escritas e Didática na sala de aula do prédio 10-A da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba-UNESP, na Rua José Bonifácio nº 1193 - Vila Mendonça - Araçatuba-SP, na sequência realização da prova escrita.
Dia 26/03/2024 - às 14h00 - Na sala de aula do prédio 10-A da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba-UNESP, na Rua José Bonifácio nº 1193 - Vila Mendonça - Araçatuba-SP, realização da prova Didática.
Processo Foa nº 895/2023.